



RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES RELACIONADO COM O RELATÓRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

À

Diretoria da
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC
Santa Cruz do Sul – RS

1. INTRODUÇÃO

Fomos contratados pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC, CNPJ 95.438.412/0001-14 para apresentar nosso relatório de asseguração limitada sobre a compilação das informações relacionadas com o Relatório de Responsabilidade Social, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A administração da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações constantes no Relatório de Responsabilidade Social de acordo com as diretrizes do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

3. RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é de expressar conclusão sobre as informações constantes no Relatório de Responsabilidade Social, com base no trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com o Comunicado Técnico CTO 01/12, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade e elaborado tomando por base a NBC TO 3000 – Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente à norma internacional ISAE 3000, emitida pela Federação Internacional de Contadores, aplicáveis às informações não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que as informações constantes no Relatório de Responsabilidade Social, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes.

Um trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste principalmente de indagações à administração da Entidade e outros profissionais que estão envolvidos na elaboração das informações constantes no Relatório de Responsabilidade Social, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidência que nos possibilite concluir na forma de asseguração limitada sobre as informações tomadas em conjunto. Um trabalho de asseguração limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o leve a acreditar que as informações constantes no Relatório de Responsabilidade Social, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.



Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação e apresentação das informações constantes do Relatório de Responsabilidade Social e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas onde distorções relevantes poderiam existir. Os procedimentos compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para a elaboração das informações constantes do Relatório de Responsabilidade Social da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC;
- b) o entendimento da metodologia de cálculos e dos procedimentos para a compilação dos indicadores por meio de entrevistas com os gestores responsáveis pela elaboração das informações;
- c) a aplicação de procedimentos analíticos sobre as informações quantitativas e indagações sobre as informações qualitativas e sua correlação com os indicadores divulgados nas informações constantes do Relatório de Responsabilidade Social da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC; e
- d) o confronto dos indicadores de natureza financeira com as demonstrações contábeis e registros contábeis.

Os trabalhos de asseguarção limitada compreenderam, também, a aderência às diretrizes e critérios da estrutura de elaboração balizada pelo modelo do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) aplicável na elaboração das informações constantes do Relatório de Responsabilidade Social.

Acreditamos que a evidência obtida em nosso trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.

4. ALCANCE E LIMITAÇÕES

Os procedimentos aplicados no trabalho de asseguarção limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados no trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião sobre as informações constantes do Relatório de Responsabilidade Social. Consequentemente, não nos possibilitam obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos que seriam identificados em trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião. Caso tivéssemos executado um trabalho com objetivo de emitir uma opinião, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações constantes do Relatório de Responsabilidade Social. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

Os dados não financeiros estão sujeitos a mais limitações inerentes do que os dados financeiros, dada a natureza e a diversidade dos métodos utilizados para determinar, calcular ou estimar esses dados. Interpretações qualitativas de materialidade, relevância e precisão dos dados estão sujeitos a pressupostos individuais e a julgamentos.

5. OUTROS ASSUNTOS

Demonstração do Valor Adicionado – Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira somente para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação ao Relatório de Responsabilidade Social.



6. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as informações constantes do Relatório de Responsabilidade Social para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as diretrizes do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE).

* * *

Porto Alegre, 25 de março de 2025

TSA AUDITORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

CRC RS-004240/O-1 – CVM 13242

Nilton Antonio Tiellet Borges

Contador CRC RS-015233/O-8